



PROCURADORIA GERAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao ANEXO VIII da RESOLUÇÃO TC° N 217 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, que após buscas no sistema do TCE-PE, não foram encontradas determinações ou recomendações emitidas pelo TCE-PE em parecer prévio, no período citado na referida resolução.

Gameleira/PE, 20 de março de 2024.

HUGO MADUREIRA REGUEIRA

Procurador Geral do Município de Gameleira

OAB/PE 39.278

ABRIL

DE

DE

1896